

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

O Fundo Municipal de Educação de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 007/2022

Contratado: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R\$ 273.478,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

Vigência: 12 (Doze) Meses.

Rubrica: 4001001230618042.061

Amparo Legal: Processo N° 02556/2021 Chamada Pública 001/2022.

Protocolo 846841**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PSPS Nº 001/2022**

A Comissão de Processo Seletivo torna público a alteração do período de inscrição e do cronograma do Edital nº 001/2022, referente a contratação temporária para o cargo de **AJUDANTE, FISCAL E OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)**.

As inscrições serão realizadas no Escritório do SAAE de João Neiva, no período de 06 a 12/05/2022, das 8h às 11h.

O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail atendimento@saaejn.com.br ou através do site <https://www.saaejn.com.br/>.

João Neiva, 06 de maio de 2022.

Michele Baptista Rosa

Presidente da Comissão PSPS

Protocolo 845800**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -****CODEG****EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**

A Codeg - Cia. de Mel. e Des. Urb. de Guarapari, convoca seus acionistas e conselheiros para Assembleia **GERAL ORDINARIA** a se realizar dia **13/05/2022, às 10h, e EXTRAORDINARIA as 11h na sede da CIA**, situada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15 Bairro Sol Nascente CEP 29210-442, Guarapari - ES.

Ordem do dia: PRESTAÇÃO DE CONTAS, 2018, 2019, 2020.

Guarapari (ES), 04 de maio de 2022.

Gabriel de Araújo Costa

Diretor Presidente

Protocolo 846400**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares****IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICÍPIO DE LINHARES ES.**

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/IPASLI/Nº.00107/2022 DE 06/05/2022- Dispõe sobre a aposentadoria por Invalidez com proventos proporcional ao tempo de contribuição à senhora Sebastiana Barbosa, fixado na proporcionalidade de 9205/10950, efetivo no cargo de Jardineiro - Padrão-02-30-I-A, com efeitos retroativos a 18/01/2018 e dá - outras providências.

Protocolo 846336

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

WWW.DIO.ES.GOV.BR

Instagram Facebook Twitter

Estamos no Telegram

Baixe o aplicativo e se inscreva no canal

ATENÇÃO! O envio das edições via whatsapp se encerrará no dia 02/05/2022.

@Diario_Oficial_ES

IMPRESA OFICIAL ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - SAAE João Neiva

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS)

EDITAL Nº 001/2022

1. OBJETIVO DO EDITAL: AUTÔNOMO DE LÍQUIDAÇÃO E ESGOTO do Município de João Neiva-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará no ato de sua abertura, sob os termos da Lei Municipal nº 3.350/2018 e nº 3.381/2019 Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), com vistas à contratação temporária para o cargo de **APRENTIZ, FISCAL E OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LÍQUIDAÇÃO (ETA)** para atendimento de excepcional interesse público nos termos do inciso IV, Art. 37 da Constituição Federal, conforme mais Edital.

1.1. DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

1.1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) para contratação em designação temporária para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, para o exercício das funções abaixo relacionadas.

1.1.2 Comprometer-se com o Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) e aceitar a contratação em caráter temporário e a homologação do Poder Judiciário.

1.1.3 Todos os documentos referentes ao Edital serão publicados nos sites <http://www.saae.jn.com.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br>. E também no quadro de avisos do SAAE/JN.

2. DOS CARGOS, VENCIMENTOS OU BENEFÍCIOS E GARANTIAS

2.1 As vagas, vencimentos e requisitos de inscrição, objeto deste Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) são as seguintes:

3.1.1. ATRIBUIÇÃO

VAGAS: Catorze (14) vagas

ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS: 5º Ano de Ensino Fundamental Completo (4ª série)

REMUNERAÇÃO: R\$ 793,14 (setecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

CARGA HORÁRIA: Quarenta e quatro horas semanais

EXPERIÊNCIA: Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.

INICIATIVA: O cargo não exige qualquer iniciativa de seu ocupante.

DESCRIÇÃO SUMARIA: O ocupante do cargo tem como atribuições a execução de trabalhos próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro e outras ligadas a operacionalização de estações de tratamento de água e esgoto.

3.1.2. DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Executar trabalhos manuais e/ou manuseio próprio de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, operador e outras funções, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas das redes de água e esgoto

Preparar qualquer tipo de massa a base de cimento, concreto e outros;

Caregar tijolos, telhas, lajeolhos, azulejos, tacos, madeiras, arêtes, pedras, e qualquer tipo de massa de cimento, utilizando carrinho de mão ou outro;

Assilar e executar os assentamento de piso e a execução de alvenaria e outros;

Assilar e executar os serviços de construção de muros para instalação de hidrômetros, bem como assilar no seu assentamento;

Assilar e executar a fase de construção de pedras, pavimentação de ruas, paredes, calçadas, levantamento de paredes, alvenaria, apoio de reservatórios de água, cistão d'água e esgoto e outras estruturas semelhantes;

Assilar nos serviços de pintura;

Assilar nos serviços de pavimentação de ruas;

Assilar na execução dos serviços de carpintaria;

Assilar na instalação de esquadrias e outros peças de madeira, como janelas, portas e outros similares;

Assilar na reparação e manutenção de objetos de madeira, substituição total ou parcial das peças e/ou ferramentas e afiladas em fôrdo próprio sem a necessidade de ser substituído;

Assilar na montagem, instalação, conservação e reparação de sistemas de tubulação de material plástico e não metálico;

Assilar na execução dos serviços de instalação e conserto de encanamento das redes de água e esgoto, cistão d'água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros;

Assilar na instalação de registros e outros acessórios de canalização água e esgoto;

Assilar na execução dos serviços de conserto de hidrômetros, varimento de registros, canos quebrados ou com varimento e outros;

Fazer limpeza em condutas das redes de água e esgoto;

Assilar na execução dos serviços de instalação e reparação de sistemas de rede elétrica em prédios, obras e equipamentos do SAAE;

Fazer e corte, ligação ou religação de água quando autorizado pela supervisor;

Fazer ligação de rede de esgoto;

Repar, capilar e limpar material e partes das mananciais, reservatórios, estação de tratamento e outros legatários do SAAE;

Remover a pavimentação de rua, calçadas e outras, para realizar o conserto nas redes de água e esgoto;

Alisar e limpar, lavar, pintar, buroar, moler de água e esgoto, cistão, alvenaria e outros;

Alisar e não para implantação de cistão e cistão para construção das redes de água e esgoto, bem como assilar na sua colocação;

Executar os serviços de abertura, abertura, fechamento e distribuição de ruas, calçadas, estradas e outros;

Assilar na extração de bueiros, caixas d'água, tampões, cistão e peças de esgoto e outros;

Caregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações e outros;

Executar serviços de limpeza e conservação de pedras, áreas ajardinadas e demais dependências do SAAE;

Cumprir as normas de higiene e segurança dos trabalhos;

Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados e do local de trabalho;

Executar outras tarefas correlatas.

COMPLEXIDADE DAS TAREFAS: Tarefas simples e repetitivas, exercidas, exercidas mecanicamente ou segundo instrução e priorizadas. Possui julgamento individual e exigido, que apresenta alternativas de fácil solução.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO: o ocupante usa ferramentas, materiais ou equipamentos nos quais a possibilidade de perda, dano a terceiros, é possível, embora em grau reduzido.

3.2.1. ATRIBUIÇÃO

VAGAS: Catorze (14) vagas

ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS: Ensino médio completo + CNI "A" e "B"

INICIATIVA: O cargo exige de seu ocupante grau mínimo de inicial na frente novas situações que exigem a rotina de trabalho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 997,57 (Novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais

DESCRIÇÃO SUMARIA: O ocupante do cargo tem como atribuições a execução de atividades relacionadas com o atendimento e orientação aos usuários do sistema de água e esgoto do SAAE, bem como cumprimento pelo menos das normas, regulamentos e demais legislações pertinentes.

3.2.2. DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

Realizar a inspeção das instalações hidro-sanitárias dos usuários, visando a identificação e ao adequado dos serviços prestados pelo SAAE, para efeito de conserto dos serviços e para a verificação do cumprimento das normas, regulamentos e demais legislações pertinentes;

Fazer a leitura e o registro do consumo de água dos hidrômetros de cada domicílio;

Fazer a entrega de contas dos usuários;

Fazer a conferência da categoria da residência/subsistema, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário;

Fazer a fiscalização na rede de água e esgoto a fim de evitar irregularidades;

Fazer a fiscalização geral dos serviços pelo SAAE à população;

Instaurar nos seus serviços, qualquer irregularidade, quanto ao não cumprimento de dispositivos legais pelo usuário;

Assilar na realização dos atendimentos com usuários sobre regularização de dívidas e outras situações irregulares no que concerner à utilização dos serviços de água e esgoto sanitários;

Fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao usuário;

Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário;

Optar, quando necessário, sobre a viabilidade de extensão das ligações de água e esgoto;

Lavar o acionamento específico qualquer irregularidade que observar nos sistemas de água e esgoto;

Emittir relatórios sobre as atividades desenvolvidas;

Cumprir as normas de higiene e segurança dos trabalhos;

Executar outras tarefas correlatas.

COMPLEXIDADE DAS TAREFAS: Tarefas rotineiras e pouco variadas, exercidas segundo métodos ou procedimentos simples e padronizados. Alguns julgamentos individual e exigido, que apresenta alternativas de fácil solução.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO: o ocupante usa com frequência em forma de equipamento, máquina ou recurso, e pode provocar perda, parcialmente recuperável, decorrente de descuido.

3.3.1. ATRIBUIÇÃO

VAGAS: 02 (duas) - Catorze (14) vagas

ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo + CNI "A" e "B"

INICIATIVA: O cargo exige de seu ocupante grau de iniciativa para solução de problemas insolútos que requerem rapidez de raciocínio.

REMUNERAÇÃO: R\$ 997,57 (Novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais (em regime de escala de revezamento)

DESCRIÇÃO SUMARIA: O ocupante do cargo tem como atribuições a execução de atividades de operacionalização de estações de tratamento de água.

3.3.2. DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo sua fiação, mantendo-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificar a água em domoestico e industrial;

efetuar o tratamento de água, adicionando produtos químicos e dos produtos de tratamento de produtos químicos apropriados, no manipulador dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depois-lhe clarificar, bem como torná-la adequada ao uso domoestico e industrial;

atender os registros, mantendo em bom estado de conservação e fiação a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a sua completa depuração;

controlar o funcionamento das instalações, tendo em atenção os contadores individuais dos usuários de acordo, para determinar o consumo de água e outros fatores;

promover o bom funcionamento das instalações;

realizar, sob supervisão, a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados;

fazer controle da vazão da água distribuída à população;

realizar, sob supervisão, a análise da água a ser distribuída à população;

ligar e desligar bombas, motores e equipamentos;

fazer o controle dos registros de distribuição de água à população;

fazer a leitura dos dados bombas;

fazer a limpeza e/ou limpeza de filtros, decantadores e outros;

promover o bom funcionamento das bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos, para não deixar em período estado de funcionamento;

inspecionar diariamente todas as dependências da ETA;

instalar e manter em bom estado de conservação e fiação dos equipamentos;

instalar e manter em bom estado de conservação e fiação dos equipamentos;

promover periodicamente a limpeza do sistema elétrico e mecânico da ETA;

promover o bom funcionamento das instalações, sob a supervisão do chefe de estação;

elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA;

realizar outras tarefas correlatas;

cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança dos trabalhos;

zelar pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados, e do local de trabalho;

executar outras tarefas correlatas.

COMPLEXIDADE DAS TAREFAS: Tarefas relativamente complexas e variadas, exercidas segundo métodos ou instruções gerais. Uso de julgamento pessoal para tomada de decisões que envolvem planejamento e controle, seguir rotinas e métodos de trabalho.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO: o ocupante utiliza com frequência em forma de equipamento, máquina ou recurso, e pode provocar perda, parcialmente recuperável, decorrente de descuido.

3.4.1. ATRIBUIÇÃO

VAGAS: 02 (duas) - Catorze (14) vagas

ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo + CNI "A" e "B"

INICIATIVA: O cargo exige de seu ocupante grau de iniciativa para solução de problemas insolútos que requerem rapidez de raciocínio.

REMUNERAÇÃO: R\$ 997,57 (Novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais (em regime de escala de revezamento)

DESCRIÇÃO SUMARIA: O ocupante do cargo tem como atribuições a execução de atividades de operacionalização de estações de tratamento de água.

3.4.2. DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo sua fiação, mantendo-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificar a água em domoestico e industrial;

efetuar o tratamento de água, adicionando produtos químicos e dos produtos de tratamento de produtos químicos apropriados, no manipulador dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depois-lhe clarificar, bem como torná-la adequada ao uso domoestico e industrial;

atender os registros, mantendo em bom estado de conservação e fiação a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a sua completa depuração;

controlar o funcionamento das instalações, tendo em atenção os contadores individuais dos usuários de acordo, para determinar o consumo de água e outros fatores;

promover o bom funcionamento das instalações;

realizar, sob supervisão, a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados;

fazer controle da vazão da água distribuída à população;

realizar, sob supervisão, a análise da água a ser distribuída à população;

ligar e desligar bombas, motores e equipamentos;

fazer o controle dos registros de distribuição de água à população;

fazer a leitura dos dados bombas;

fazer a limpeza e/ou limpeza de filtros, decantadores e outros;

promover o bom funcionamento das bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos, para não deixar em período estado de funcionamento;

inspecionar diariamente todas as dependências da ETA;

instalar e manter em bom estado de conservação e fiação dos equipamentos;

instalar e manter em bom estado de conservação e fiação dos equipamentos;

promover periodicamente a limpeza do sistema elétrico e mecânico da ETA;

promover o bom funcionamento das instalações, sob a supervisão do chefe de estação;

elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA;

realizar outras tarefas correlatas;

cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança dos trabalhos;

zelar pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados, e do local de trabalho;

executar outras tarefas correlatas.

COMPLEXIDADE DAS TAREFAS: Tarefas relativamente complexas e variadas, exercidas segundo métodos ou instruções gerais. Uso de julgamento pessoal para tomada de decisões que envolvem planejamento e controle, seguir rotinas e métodos de trabalho.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO: o ocupante utiliza com frequência em forma de equipamento, máquina ou recurso, e pode provocar perda, parcialmente recuperável, decorrente de descuido.

3.5.1. ATRIBUIÇÃO

VAGAS: 02 (duas) - Catorze (14) vagas

ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo + CNI "A" e "B"

INICIATIVA: O cargo exige de seu ocupante grau de iniciativa para solução de problemas insolútos que requerem rapidez de raciocínio.

REMUNERAÇÃO: R\$ 997,57 (Novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais (em regime de escala de revezamento)

DESCRIÇÃO SUMARIA: O ocupante do cargo tem como atribuições a execução de atividades de operacionalização de estações de tratamento de água.

3.5.2. DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo sua fiação, mantendo-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificar a água em domoestico e industrial;

efetuar o tratamento de água, adicionando produtos químicos e dos produtos de tratamento de produtos químicos apropriados, no manipulador dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depois-lhe clarificar, bem como torná-la adequada ao uso domoestico e industrial;

atender os registros, mantendo em bom estado de conservação e fiação a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a sua completa depuração;

controlar o funcionamento das instalações, tendo em atenção os contadores individuais dos usuários de acordo, para determinar o consumo de água e outros fatores;

promover o bom funcionamento das instalações;

realizar, sob supervisão, a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados;

fazer controle da vazão da água distribuída à população;

realizar, sob supervisão, a análise da água a ser distribuída à população;

ligar e desligar bombas, motores e equipamentos;

fazer o controle dos registros de distribuição de água à população;

fazer a leitura dos dados bombas;

fazer a limpeza e/ou limpeza de filtros, decantadores e outros;

promover o bom funcionamento das bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos, para não deixar em período estado de funcionamento;

inspecionar diariamente todas as dependências da ETA;

instalar e manter em bom estado de conservação e fiação dos equipamentos;

instalar e manter em bom estado de conservação e fiação dos equipamentos;

promover periodicamente a limpeza do sistema elétrico e mecânico da ETA;

promover o bom funcionamento das instalações, sob a supervisão do chefe de estação;

elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA;

realizar outras tarefas correlatas;

cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança dos trabalhos;

zelar pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados, e do local de trabalho;

executar outras tarefas correlatas.

COMPLEXIDADE DAS TAREFAS: Tarefas relativamente complexas e variadas, exercidas segundo métodos ou instruções gerais. Uso de julgamento pessoal para tomada de decisões que envolvem planejamento e controle, seguir rotinas e métodos de trabalho.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO: o ocupante utiliza com frequência em forma de equipamento, máquina ou recurso, e pode provocar perda, parcialmente recuperável, decorrente de descuido.

3.6.1. ATRIBUIÇÃO

VAGAS: 02 (duas) - Catorze (14) vagas

ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo + CNI "A" e "B"

INICIATIVA: O cargo exige de seu ocupante grau de iniciativa para solução de problemas insolútos que requerem rapidez de raciocínio.

REMUNERAÇÃO: R\$ 997,57 (Novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais (em regime de escala de revezamento)

DESCRIÇÃO SUMARIA: O ocupante do cargo tem como atribuições a execução de atividades de operacionalização de estações de tratamento de água.

3.6.2. DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo sua fiação, mantendo-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificar a água em domoestico e industrial;

efetuar o tratamento de água, adicionando produtos químicos e dos produtos de tratamento de produtos químicos apropriados, no manipulador dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depois-lhe clarificar, bem como torná-la adequada ao uso domoestico e industrial;

atender os registros, mantendo em bom estado de conservação e fiação a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a sua completa depuração;

controlar o funcionamento das instalações, tendo em atenção os contadores individuais dos usuários de acordo, para determinar o consumo de água e outros fatores;

promover o bom funcionamento das instalações;

realizar, sob supervisão, a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados;

fazer controle da vazão da água distribuída à população;

realizar, sob supervisão, a análise da água a ser distribuída à população;

ligar e desligar bombas, motores e equipamentos;

fazer o controle dos registros de distribuição de água à população;

fazer a leitura dos dados bombas;

fazer a limpeza e/ou limpeza de filtros, decantadores e outros;

promover o bom funcionamento das bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos, para não deixar em período estado de funcionamento;

inspecionar diariamente todas as dependências da ETA;

instalar e manter em bom estado de conservação e fiação dos equipamentos;

instalar e manter em bom estado de conservação e fiação dos equipamentos;

promover periodicamente a limpeza do sistema elétrico e mecânico da ETA;

promover o bom funcionamento das instalações, sob a supervisão do chefe de estação;

elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA;

realizar outras tarefas correlatas;

cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança dos trabalhos;

zelar pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados, e do local de trabalho;

executar outras tarefas correlatas.

COMPLEXIDADE DAS TAREFAS: Tarefas relativamente complexas e variadas, exercidas segundo métodos ou instruções gerais. Uso de julgamento pessoal para tomada de decisões que envolvem planejamento e controle, seguir rotinas e métodos de trabalho.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO: o ocupante utiliza com frequência em forma de equipamento, máquina ou recurso, e pode provocar perda, parcialmente recuperável, decorrente de descuido.

3.7.1. ATRIBUIÇÃO

VAGAS: 02 (duas) - Catorze (14) vagas

ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo + CNI "A" e "B"

INICIATIVA: O cargo exige de seu ocupante grau de iniciativa para solução de problemas insolútos que requerem rapidez de raciocínio.

REMUNERAÇÃO: R\$ 997,57 (Novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais (em regime de escala de revezamento)

DESCRIÇÃO SUMARIA: O ocupante do cargo tem como atribuições a execução de atividades de operacionalização de estações de tratamento de água.

3.7.2. DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo sua fiação, mantendo-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificar a água em domoestico e industrial;

efetuar o tratamento de água, adicionando produtos químicos e dos produtos de tratamento de produtos químicos apropriados, no manipulador dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depois-lhe clarificar, bem como torná-la adequada ao uso domoestico e industrial;

A) DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE TEMPO DE SERVIÇO

Table with 2 columns: DESCRICÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/ATIVIDADES PROFISSIONAIS, PONTOS, PESO MÁXIMO. Includes experience in public and private sectors.

B) DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE TITULAÇÃO

Table with 3 columns: TÍTULOS, PONTUAÇÃO POR TÍTULO, QUANTIDADE MÁXIMA, PONTUAÇÃO MÁXIMA. Lists various diplomas and certificates.

5.3. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão, indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e carimbo que identifique o responsável pela declaração, contendo CNP e assinatura do representante da instituição e/ou cópia da anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.4. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) - Registro do contrato de trabalho. No caso de contrato de trabalho em vigor (exercício sem data de saída), será computado o tempo até a data da inscrição.

5.5. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ser contratado mediante apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

5.6. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio.

5.7. O tempo de serviço já computado na apresentação não será considerado para contagem de pontos no PSSP.

5.8. O tempo de serviço prestado em órgão público será comprovado através de documento original ou cópia, assinada por um Policial, Estadual ou Municipal, contendo o endereço da apresentação, ou carta horária divergente com data de realização de curso. Ex: curso/espécieção de RH, realizado em 01/10/14.

5.9. Para comprovação das cursos relacionados no Item 2.8 desta Edital, o candidato apresentará certificado de conclusão de curso emitido em nome de instituição pública ou privada registrada pelo órgão próprio da Secretaria Oficial do Instituto Judicial Municipal, estadual ou federal, contendo o curso/horário, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/ emissão do respectivo curso/certificado de conclusão, o endereço do ato normativo.

5.10. Somente serão aceitos os certificados de cursos e espécies/categorias de instrutor, a contar o original de certificação ou impressão, contendo CNPJ da empresa, assinado pelo participante, bem como pela empresa que realizou o curso/especialização, com data/ período de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado.

5.11. Não serão aceitos: a) cursos/especializações não concluídas; b) cursos/especializações em cujo documento comprobatório não constar o fim/ou o carimbo do CNPJ da entidade que formou o curso, data de conclusão do mesmo, certidão e assinatura do responsável pelo emissão do documento e data de expedição do mesmo, bem como falta da data/período de realização do curso com carga horária comprovado e apresentada no certificado;

5.12. Cursos/especializações em espécieção de curso/horário e identificação do candidato no documento apresentado, ou carta horária divergente com data de realização de curso. Ex: curso/especialização de RH, realizado em 01/10/14.

5.13. Serão consideradas partes de 12 (doze) HORAS PROFISSIONAIS, quando adquiridas no período compreendido entre 15 de abril de 2007 até a data de inscrição. E para os cursos emitidos da QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL após adquiridos no período de 15 de abril de 2017 até a data de inscrição.

5.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com data de validade vencida.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

6.1 A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.3 No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Que tiver obtido maior número de pontos na avaliação de títulos;
b) Que tiver obtido maior número de pontos no tempo de serviço;
c) O candidato com maior idade.

7. DO RECURSO

7.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a Divulgação Oficial da Classificação (Anexo E).

7.2 Admitido o recurso de qualquer natureza, o candidato deverá apresentar o recurso devidamente fundamentado, com indicação de fatos e fundamentação jurídica, em papel timbrado, com carimbo de órgão expedidor, datado e assinado pela Direção Geral de Recursos Humanos do Secretariado de Administração ou Secretaria Equivalente, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste Item.

7.3 O recurso deverá ser protocolado no escritório de SAAR, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 243, Centro, João Néves e dirigida à Comissão Revisora do Processo Seletivo Público-Simplificado, no horário de 08h00 às 12h00 horas. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em sua pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por internet, ou outro meio que não seja especificado neste edital.

8. DA CONVOCACÃO

8.1 A convocação dos candidatos obedecerá a ordem de classificação.

8.2 A convocação dos candidatos classificados, será feita através de publicação no quadro de avisos do SAAR e nos sites www.saar.juiz.de.faz.br e www.defensoria.juiz.de.faz.br.

9. DA CONTRATACÃO

9.1 Serão convocados para a contratação os candidatos classificados dentro das vagas. Após a convocação, os mesmos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do SAAR, localizado à Avenida Presidente Vargas, nº 243, Centro, neste município, munidos das seguintes documentações:

- a) CPF;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação nas duas últimas eleições;
c) Carteira de Identidade;
d) Cartão de Reservista (se de suas municipalidades);
e) Certidão de Nascimento;
f) Certidão de Nascimento;
g) Um foto 3x4 recente;
h) PIS/PASEP;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Atestado de Atestado de Carreira Estadual e Federal (caso o candidato não possua atestado de carreira estadual);
k) Cartão de vacinação das últimas vacinas de 15 (quinze) anos;
l) Comprovante de Residência;
m) Atestado médico que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental;
n) Comprovante de escolaridade compreendendo histórico escolar e diploma.

9.2 Os candidatos das Fazendas que forem convocados deverão passar por exame médico pré-admissional, considerando requisito para contratação estar habilitado na avaliação das condições de saúde;

9.3 Não serão aceitos documentos de caráter confidencial ou sigiloso em nome do candidato;

9.4 As decisões pela inabilitação de candidato na avaliação das condições de saúde não de caráter eliminatório para efeitos de admissão e todas não caberá qualquer recurso em pedido de revisão;

9.5 Os candidatos que por qualquer motivo não comparecerem a convocação em PRAZO DE QUINZE (QUINZE) HORAS FERREDO O DIREITO À VAGA;

9.6 TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES.

10. DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA

10.1 O profissional contratado na forma deste Edital, terá, a qualquer tempo, seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, quando for necessária a sua eficiência do desempenho na função exercida ou sua conduta, ocorrendo no recibo imediato do contrato e obedecendo com a seguinte:

10.2 A ineficiência do desempenho profissional, confirmada através de avaliação e atestado pela chefia imediata, registrada em ata, resultará no rescisão imediata do contrato com a convocação de seu contrato obedecendo com a legislação vigente.

11. DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1 De acordo com o Art. 14 da Lei Complementar Estadual 800/2015, o rescisão ou extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) Por iniciativa do contratante;
b) Por conveniência de órgão ou entidade pública contratada;
c) Pelo preenchimento do cargo efetivo mediante Concurso Público.

11.2 O contrato também poderá ser rescindido quando o contratado não atingir o grau de satisfação definido pela Comissão de Avaliação, por duas avaliações, em qualquer tempo da vigência do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 A inscrição implicará no conhecimento das presentes normas, bem como da legislação relacionada no presente e anotação das inscrições referentes à seleção aqui estabelecidas.

12.2 A inscrição de alternativas ou anotação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, não impedirá o candidato da seleção podendo ser anulado os atos das decisões.

12.3 Na contratação de rescisão contratual com o SAAR ou a Prefeitura Municipal de João Néves/ES, por justa causa, ficará proibida de celebração de novo contrato com o SAAR de João Néves/ES por um período de 6 (seis) meses.

12.4 Não será impenhorável ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se para esse fim, a publicação dos resultados finais.

12.5 O candidato obrigado a manter atualizado seu endereço junto ao SAAR de João Néves/ES, durante a vigência do Processo Seletivo.

12.6 Os documentos de presente seleção, poderão ser convocados para contratação, na medida em que estejam em vigor, podendo estar ocorrer em condições diversas das finais deste Edital.

12.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:

- I. Não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição;
II. Não enviar anexo pela Comissão de Avaliação, documento que contenham ruínas;
III. Não enviar candidato poderá arcar com custas quando o candidato não atingir o grau de satisfação definido pela Comissão de Avaliação, por duas avaliações, em qualquer tempo da vigência do contrato.

12.8 A identificação de local de trabalho para os candidatos convocados para o Centro Temporário será definida de acordo com a necessidade do SAAR de João Néves/ES.

12.9 A aprovação neste Processo Seletivo Público Simplificado não assegura o candidato à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.10 O profissional contratado, na forma deste edital, não poderá ser retrocesso público ou privado, exceto no caso previsto em Lei.

12.11 A Comissão fará a entrega da pontuação da comprovação de tempo de experiência profissional pela soma total de dias, dividindo por 30 e levantará em nota o resultado inteiro, que corresponde à quantidade de mês trabalhado.

12.12 O Prazo de Vigência do presente edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.13 O Prazo de Vigência do presente edital será de 12 (doze) meses para o cargo de ALCANTARE, TÍCAL E OPERADOR DE ETA, podendo ser prorrogado por igual período.

12.14 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comissão de João Néves/ES, a ser competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

12.15 O caso oneroso neste edital não será cobrada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

13. DO CRONOGRAMA

Table with 2 columns: DESCRIÇÃO, DATA. Lists key dates from publication to result homologation.

13.1 O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

13.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Néves/ES, 02 de abril de 2022.

Michele Baptista Rosa

Presidente

Mac Gayer Thomas Neves

Membro

Wendson Toledo de Barros

Membro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSSP) Nº 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchido pelo servidor do SAAR)

CARGO PSELETO: _____

Nome Completo: _____

Sexo: M () F ()

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Data Nasc: ____/____/____ Cidade Nasc: _____ UF: _____

RG: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civ: _____

Declara que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estar ciente e concordar com todo o regimento estabelecido no Edital nº. 001/2022, assumindo total responsabilidade pelas falhas registradas nesta ficha e bem como a veracidade dos documentos entregues no envelope lacrado, e ainda estar ciente que deverá manter atualizadas as informações aqui postadas.

Lugar: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

Nº DE FOLHAS _____

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSSP) Nº 001/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº _____

Nome do candidato: _____ Data: _____

Cargo: _____ Nº de folhas: _____

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Membro da Comissão: _____

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSSP) Nº 001/2022

ANEXO II

RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ENTAL Nº 001/2022

Nome do Requerente: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Declaração do Recurso: _____

João Néves/ES, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Requerente _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO

Nome do Requerente: _____

Recibô em ____/____/____, o formulário com a solicitação do recurso.

Representei pelo recolhimento do formulário do recurso

Data de Publicação: quarta-feira, 13 de abril de 2022